



PIAUI
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PIAUI
COMISSÃO DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS DOS ADVOGADOS

OFÍCIO nº 033/2020-CDPA

Teresina-PI, 25 de março de 2020.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

Jonathan Borges

Superintendente da Caixa Econômica Federal no Piauí

R. Areolino de Abreu, 1349 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64000-917

Assunto: Pedido de Providências. Procedimento prioritário e imediato para levantamento de alvarás e RPVs.

Senhor Superintendente,

Ao tempo em que o cumprimento, a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCÃO PIAUI requer sejam tratados de modo prioritário e liberados imediatamente, o pagamento de alvarás judiciais e Requisições de Pequeno Valor (RPV) aos advogados, incluindo transferência para conta bancária indicada pelo próprio patrono, em todas as agências da Caixa Econômica Federal no Piauí, (capital e interior), ante a situação de calamidade pública que se instalou em razão da pandemia do Covid19 e ainda tendo em vista o **caráter alimentar** dos honorários advocatícios.

Além disso, requer-se seja disponibilizado aos advogados, um e-mail em cada agência local ou outro meio virtual de atendimento, no qual os profissionais poderão apresentar a documentação necessária e indicar conta bancária para o recebimento. No caso de haver necessidade da presença física do advogado, deve ser estabelecido um horário exclusivo ao profissional.

Certos de que mais uma vez a classe dos Advogados será atendida, aproveitamos o ensejo para renovar votos de elevado respeito e distinto apreço.

CELSO BARROS COELHO NETO

Presidente da OAB/Piauí

MARCUS VINICIUS DE QUEIROZ NOGUEIRA

Presidente da Comissão de defesa das Prerrogativas dos Advogados da OAB/PI